

FESTIVAL CULTURAL
VALPARAÍSO DE GOIÁS
FestCult 2022

EDITAL DE PREMIAÇÃO

O Governo Municipal de Valparaíso de Goiás, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte (SMCE), torna público para conhecimento dos (as) interessados (as) que no período de 06 a 23 de Setembro de 2022 estarão abertas as inscrições para premiações culturais do Festival Cultural de Valparaíso de Goiás – FestCult 2022.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de propostas para premiações que farão parte da composição, realização e programação cultural do Festival Cultural de Valparaíso de Goiás – FestCult 2022, a realizar-se no município de Valparaíso de Goiás de **10 a 30 outubro de 2022**, com a finalidade prioritária de promover atividades de fruição e difusão nas áreas das Artes e da Cultura Municipal.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão concorrer aos prêmios neste Edital:

2.1.1. **Pessoa Física** maior de 18 anos, estabelecida ou domiciliada no Município de Valparaíso de Goiás, que deverá comprovar tempo de atuação na atividade artístico-cultural no ato de sua inscrição neste Edital, há, pelo menos, 01 (um) ano, inscrita obrigatoriamente no CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA E EMPRESA CULTURAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS E NO MAPA GOIANO DO ESTADO.

2.1.2. **Coletivo e Grupo** sem personalidade jurídica, representado por Pessoa Física, com atuação no Município de Valparaíso de Goiás, que no ato de sua inscrição neste Edital deverá comprovar atividade artístico-cultural há, pelo menos, 01 (um) ano, inscrita obrigatoriamente no CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA E EMPRESA CULTURAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS E NO MAPA GOIANO DO ESTADO.

2.1.3. **Pessoa Jurídica** de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, que no ato de sua inscrição neste Edital deverá comprovar sede e funcionamento no Município de Valparaíso de Goiás, por, no mínimo, 02 (dois) anos, inscrita obrigatoriamente no CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA E EMPRESA CULTURAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS E NO MAPA GOIANO DO ESTADO.

2.1.4. **Microempreendedor Individual (MEI)** cujo CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) seja compatível com a natureza artística e cultural do objeto deste Edital e que no ato de sua inscrição deverá comprovar sede e funcionamento no Município de Valparaíso de Goiás, por, no mínimo, 02 (dois) anos, inscrita obrigatoriamente no CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA E EMPRESA CULTURAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS E NO MAPA GOIANO DO ESTADO.

2.2. A comprovação de sede e funcionamento de **Pessoa Jurídica** deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ ou Cartão MEI), que deverá ser anexado em campo específico do Formulário de Inscrição.

2.3. As comprovações de atuação na atividade artístico-cultural, tanto de **pessoa física, coletivo ou grupo**, como do **(a) artista, coletivo ou grupo** inscrito como **pessoa jurídica** ou **microempreendedor individual**, deverão ser inseridas por meio impresso e poderão ser anexadas fotografias, certificados de menção honrosa, participações em concursos com júri, matérias de jornais e de sites, impressos, revistas, cartazes, arquivos de vídeos ou links, livros, folders, recortes de jornal, folhetos, material audiovisual, clipping, alvarás ou declarações de Prefeituras ou de órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, entre outros documentos específicos de cada segmento artístico-cultural.

3. AS INSCRIÇÕES:

3.1. Serão aceitas propostas em **atividades artístico-culturais** nos segmentos descritos a seguir:

- 3.1.1. Artes Visuais e Urbanas
- 3.1.2. Audiovisual
- 3.1.3. Artes Circenses
- 3.1.4. Culturas Popular e Tradicional
- 3.1.5. Dança
- 3.1.6. Artesanato
- 3.1.7. Fotografia
- 3.1.8. Gastronomia
- 3.1.9. Literatura
- 3.1.10. Música
- 3.1.11. Teatro

3.2. Entende-se por **atividades artístico/culturais** shows, cortejos, performances, intervenções, interações com o público, recitais, concertos, vivências criativas, espetáculos, desfiles, exposições, mostras e ações de patrimônio cultural, dentre outras.

3.3. Haverá **formulários de inscrição específicos**, disponíveis neste edital, listados em anexos.

3.4. No caso de inscrição de atividade com necessidade técnica e de infraestrutura especial, a mesma deverá ser indicada e quantificada para avaliação da viabilidade de sua execução, de acordo com as condições oferecidas pela SMCE.

3.5. As inscrições serão iniciadas às **08h do dia 06 de Setembro de 2022 e finalizadas às 17 h do dia 23 de Setembro de 2022**, devendo ser realizadas exclusivamente de forma **PRESENCIAL na Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte**.

3.5.1. Para realizar a inscrição neste Edital, o (a) proponente deverá estar inscrito no Cadastro Municipal de Pessoas e Entidades Culturais de Valparaíso de Goiás e no Mapa Goiano, links disponibilizados no ANEXO VII.

3.6. As imagens e textos a serem anexados ao formulário de inscrição **deverão** estar **IMPRESSOS**.

3.7. Os arquivos em áudio ou vídeo deverão ser disponibilizados por meio de link de acesso para audição/visualização via youtube, redes sociais e /ou demais plataformas digitais na descrição da proposta.

3.8. No ato da inscrição, a documentação apresentada deverá atender totalmente aos requisitos exigidos no presente Edital e no formulário de inscrição disponibilizado no ANEXO VII.

3.9. A SMCE não se responsabiliza por eventuais problemas que impossibilitem o recebimento da inscrição, bem como pela impressão de todos os anexos e documentos.

3.10. A inscrição só será finalizada após o (a) proponente preencher todos os campos constantes no formulário de inscrição e anexar os arquivos exigidos neste Edital.

3.11. Serão motivos para **desclassificação** das propostas:

- 3.11.1. Inscrição de **forma distinta** da especificada neste Edital;
- 3.11.2. Inscrição que **não tenha o perfil** correspondente ao objeto deste Edital, conforme o subitem 1.1;



- 3.11.3. Inscrição em **formulário diverso** ao do respectivo segmento;
- 3.11.4. Inscrição recebida **após a data prevista em edital**;
- 3.11.5. **Descumprimento** do estabelecido no **item 5, "Dos Impedimentos"**;
- 3.11.6. **Descumprimento** das exigências do Edital e do formulário de inscrição;
- 3.11.7. Inscrição com irregularidades relacionadas aos itens deste Edital, constatadas a qualquer tempo.

4. DOS RECURSOS:

4.1. Os recursos são oriundos do FMC - Fundo Municipal de Cultura e serão repassados em forma de premiações da seguinte forma:

QUANT.	AÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	Premiações para Quadrilhas do Município.	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
10	Premiações para apresentações com duração de 01h.	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
30	Premiações para apresentações com duração de 45 min.	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
TOTAL			R\$ 50.000,00

4.2. Dotação orçamentária nº 13.392.7018.2455.339031 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

5.1. **NÃO** poderão inscrever propostas ou participar deste Edital:

- 5.1.1. Integrantes das Comissões Especiais deste Edital, **item 7.1 letras "a" e "b"** e seus/suas cônjuges, companheiros (as), parentes consanguíneos ou afins até 2º grau;
- 5.1.2. Servidores (as) públicos (as) efetivos (as), titulares de cargos comissionados e terceirizados da SMCE, seus/suas cônjuges, companheiros (as), parentes consanguíneos ou afins até 2º grau;
- 5.1.3. Membros do Conselho Municipal de Cultura - CMC.
- 5.1.4. Ex-titulares de cargos comissionados da SMCE, com menos de 06 (seis) meses de desligamento, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial de Valparaíso de Goiás;
- 5.1.5. Empresários exclusivos ou produtores culturais na condição de Microempreendedor Individual – MEI e representantes de artista, ressalvados os casos em que o Microempreendedor Individual - MEI seja (a) o próprio (a) artista.

6. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:

6.1. O processo de inscrição e classificação das propostas, bem como as demais atividades citadas neste Edital, obedecerá ao cronograma abaixo especificado:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA PERÍODO
Publicação do extrato do Edital no Diário Oficial do Município de Valparaíso de Goiás.	06/09/2022
Publicação do Edital nos sítios eletrônicos do Governo de Valparaíso de Goiás.	06/09/2022
Inscrição das Propostas.	06/09/2022 a 23/09/2022
Análise Artístico-Cultural.	26/09/2022 a 28/09/2022



Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições.	29/09/2022
Recursos ao Resultado Preliminar das Inscrições	30/09/2022 a 04/10/2022
Publicação do Resultado do Julgamento dos Recursos	05/10/2022
Publicação do Resultado Final das Propostas Classificadas na Análise Artístico-Cultural	07/10/2022
Apresentações Artísticas	10/10/2022 a 30/10/2022
Pagamento das premiações	Até 18/11/2022
Prestação de Contas: - Relatório de Execução; - Fotos/Vídeos; - Certificado de Execução (Emitido pela SMCE)	Até o quinto dia útil posterior a cada apresentação.

7. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

7.1. O processo de habilitação e classificação das propostas inscritas será realizado em Comissões Especiais, sendo elas:

- a) Comissão de Habilitação;
- b) Comissão de Avaliação.

7.1.1. **Comissão de Habilitação – Análise Preliminar das Inscrições:** Esta etapa consiste na apreciação da documentação anexada ao Formulário de Inscrição e na verificação do cumprimento de todas as formalidades descritas neste Edital e será realizada por equipe técnica composta por servidores (as) e/ou cargos comissionados do Governo de Valparaíso de Goiás.

7.1.1.1. Serão consideradas **habilitadas** as inscrições que cumprirem com os requisitos exigidos no **item 2** deste Edital.

7.1.2. **Comissão de Avaliação – Análise Artístico-Cultural (classificatória e eliminatória):** Esta etapa consiste na avaliação do conteúdo das propostas **habilitadas** na análise preliminar e será composta por 02 (dois) membros do Conselho Municipal de Cultura, 02 (dois) membros do Fórum Permanente de Cultura e 01 (um) membro da SMCE.

7.2. As propostas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios, aspectos norteadores e pontuações:

ITENS	CRITÉRIOS ASPECTOS NORTEADORES	PONTUAÇÃO
I	Valor cultural / atributos artísticos da proposta ▪ Contribuição da proposta de ação para o desenvolvimento, inovação, reconhecimento, difusão, valorização e/ou preservação da expressão artística.	De 1 a 10 pontos
II	Relevância da proposta (originalidade / autenticidade / singularidade).	De 1 a 10 pontos



III	Currículo / histórico do/a profissional, artista, coletivo ou grupo <ul style="list-style-type: none"> ▪ Comprovação de atuação / experiência profissional. 	De 1 a 10 pontos
IV	Tempo de atuação do/a profissional, artista, coletivo ou grupo <ul style="list-style-type: none"> ▪ De 01 (um) até 02 (dois) anos - 1 ponto; ▪ Acima de 02 (dois) até 05 (cinco) anos - 2 pontos; ▪ Acima de 06 (seis) até 10 (dez) anos - 3 pontos; ▪ Acima de 10 (dez) anos - 5 pontos. 	De 1 a 5 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		35 PONTOS

7.2.1. Na pontuação acima mencionada, não será atribuído o valor 0 (zero) nem utilizadas as casas decimais.

7.2.2. Serão consideradas **classificadas** as propostas que obtiverem a pontuação mínima de **20 (vinte) pontos**.

7.3. As propostas serão organizadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação a partir dos critérios de avaliação descritos no **subitem 7.2**, sendo **classificadas** aquelas que obtiverem a pontuação mínima acima estabelecida e que cumprirem com as exigências deste Edital e do formulário de inscrição.

7.4. Depois da **Análise Artístico-Cultural** das propostas e após a definição da grade artística do Festival será efetivada a validação da documentação anexada ao Formulário de Inscrição pelos artistas e grupos culturais que serão contratados, sendo motivo de desclassificação o descumprimento das exigências do Edital e do formulário de inscrição, nos termos do subitem 3.13.

8. DO RESULTADO DA ANÁLISE PRELIMINAR E DO DIREITO DE RECURSO:

8.1. Após a publicação do **Resultado Preliminar das Inscrições**, os/as proponentes **inabilitados/as** poderão recorrer da decisão, conforme o **item 6 "Do Cronograma das Atividades"**, exclusivamente por meio de formulário específico, disponível neste edital.

8.1.1. Os pedidos de recurso enviados fora do período estabelecido no **item 6** deste Edital não serão reconhecidos ou considerados como válidos.

8.2. Os Recursos serão avaliados em relação ao regramento definido neste Edital, por equipe técnica composta por servidores e colaboradores vinculados à SMCE, membros do Conselho Municipal de Cultura - CMC de Valparaíso de Goiás e do Fórum Permanente de Cultura.

9. DA COMISSÃO DE ANÁLISE ARTÍSTICO-CULTURAL:

9.1. A análise descrita no **subitem 7.1.2** será realizada por comissões especialmente designadas pela SMCE, por ato publicado no Diário Oficial do Município, e constituídas de profissionais com conhecimento e experiência nos segmentos culturais de abrangência deste Edital, conforme composição a seguir:

9.1.1. Por 02 (dois) membros do Conselho Municipal de Cultura, 02 (dois) membros do Fórum Permanente de Cultura e 01 (um) membro da SMCE.

9.2. A **Comissão de Avaliação – Análise Artístico/Cultural** terá plena autonomia nas decisões aos quais se atribuirá o voto de minerva (desempate), quando necessário.

9.3. Caso as comissões não sejam constituídas da forma prevista nos **subitens 9.1, letras "a" e "b"**, ou haja impossibilidade de participação dos (as) selecionados (as) ou indicados (as), a justificativa da ausência será registrada na ata de abertura das Análises Artístico-Culturais, sem prejuízo da continuidade dos trabalhos.




10. DA PROGRAMAÇÃO:

10.1. O (A) proponente selecionado (a) assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua proposta, fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

10.2. As propostas classificadas na Análise Artístico-Cultural **não têm necessariamente sua contratação assegurada** na programação do **Festival Cultural de Valparaíso de Goiás – FestCult 2022**, que ficará condicionada aos perfis dos espaços, viabilidade técnica, disponibilidade de agenda e ao orçamento destinado ao evento, bem como aos protocolos de enfrentamento da pandemia de Covid-19 vigentes à época, definidos pelas autoridades de saúde do Município e Estado.

10.3. As atividades do **Festival Cultural de Valparaíso de Goiás – FestCult 2022** acontecerão em aparelhos culturais, palcos, escolas, feiras, auditórios, espaços públicos, ruas, igrejas, comunidades tradicionais, cinema, lona de circo, bibliotecas, espaços alternativos, entre outros, definidos pela SMCE.

10.4. Serão considerados **desistentes os proponentes** que não se manifestarem a respeito da adequação financeira ou não chegarem a um consenso quanto ao valor de execução negociada com a equipe de contratação do evento.

10.4.1. Estabelecida à desistência, será convocado (a) o (a) proponente classificado (a) em posição imediatamente posterior na listagem do mesmo segmento artístico-cultural de inscrição do/a desistente.

10.5. Na ocorrência dos casos a seguir listados, a SMCE poderá extrapolar o percentual estabelecido no item anterior:

- a) Quando não houver inscrições suficientes;
- b) Quando as propostas não cumprirem com as exigências do Edital e do formulário de inscrição;
- c) Quando houver desistência de participação e não houver suplentes.

10.6. Todas as atividades artístico-culturais incluídas na programação do **Festival Cultural de Valparaíso de Goiás – FestCult 2022** poderão receber ações de acessibilidade comunicacional.

11. DO PROCESSO DE PREMIAÇÃO E DA LIBERAÇÃO DO RECURSO:

11.1. Para fins de **PREMIAÇÃO**, após o contato formal da SMCE, por meio do e-mail institucional, contato telefônico ou por mensagem via celular, o proponente selecionado deverá apresentar, no prazo de, até **02 (dois) dias corridos, após apresentação e divulgação dos resultados**, o aceite da proposta e validação final da documentação constante nos **Anexos I, II, III, IV, V, e VI**, dependendo da estrutura, Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, mencionadas no item 2 deste Edital.

11.1.1. Em caso de descumprimento do prazo estabelecido no **item 11.1**, O PRÊMIO será impossibilitado, sendo a proposta imediatamente substituída.

11.2. Fica reservada cota mínima de **até 5%** para premiação de Pessoas com Deficiência, desde que devidamente **classificados** e declarados no formulário de inscrição.

11.2.1. Caso não haja **classificados** suficientes para preenchimento da cota mínima estipulada no **subitem 11.2**, as premiações disponíveis resultantes do não preenchimento dar-se-ão nos termos gerais deste Edital.

11.3. O valor proposto para a atividade artístico-cultural especifica-se no **item 4.1** deste Edital.

11.4. A liberação dos valores ocorrerá na forma de parcela única, por meio de empenho prévio e posterior liquidação e pagamento, conforme especificado no **item 11.1**.



11.5. Para a liberação dos valores e premiação é imprescindível o atendimento especificado no item 02 deste Edital.

11.6. O DEPÓSITO SERÁ REALIZADO POR MEIO DE ORDEM BANCÁRIA NA CONTA INDICADA PELO (A) PROPONENTE, SENDO OBRIGATÓRIA A CORRESPONDÊNCIA ENTRE A TITULARIDADE DESTE E A TITULARIDADE DA CONTA BANCÁRIA ONDE SERÁ REALIZADO O PAGAMENTO.

11.6.1. Não serão aceitas para pagamento da premiação a indicação de conta conjunta, conta com limite de recebimento e conta benefício.

11.6.2. Para fins de esclarecimento, considera-se como **conta benefício** toda e qualquer modalidade de conta disponibilizada pelas instituições financeiras com uma finalidade única e exclusiva de recebimento de salários, pensões, aposentadorias ou similares.

11.7. Após a execução das atividades artístico-culturais o (a) proponente receberá um Certificado de Execução que também deverá constar nos autos da prestação de contas.

11.8. A SMCE se reserva o direito de solicitar diligências e documentos complementares a qualquer momento, durante a vigência dos prazos estabelecidos no presente Edital.

11.8.1. A não apresentação da comprovação de realização da atividade artístico-cultural, especificada no **subitem 6.1** impossibilitará o pagamento do cachê.

11.9. Em caso de **dúvidas**, os (as) proponentes poderão entrar em contato, **de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h**, pelo e-mail secretariadecultura@valparaisodegoias.go.gov.br.

12. AS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Ao realizar a sua inscrição, o (a) proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas deste Edital e do formulário de inscrição.

12.2. O (A) proponente será o (a) único (a) responsável pela veracidade da proposta e dos documentos encaminhados, isentando a SMCE de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária e intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial).

12.2.1. Os proponentes, quando da execução ou reprodução da obra ou serviço artístico, deverão se responsabilizar pela reprodução e dos devidos direitos autorais.

12.3. Os campos do formulário de inscrição referentes aos dados cadastrais e documentais constituem autodeclaração e em caso de falsa autodeclaração, os (as) proponentes incorrerão nas penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, conforme artigos 171 e 299 da Lei nº 2.848/40.

12.4. Às **Pessoas com Deficiência** será assegurado o atendimento presencial na sede da SMCE, localizada na Quadra 24, Lote 48, Etapa A - Valparaíso I, GO, 72878-235, em horário agendado pelo telefone **(61) 3627-1818 (de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h)** e com o cumprimento dos protocolos estabelecidos pelas autoridades de Saúde do Estado.

12.5. Os **extratos** deste Edital, do **Resultado Preliminar das Inscrições** com a listagem dos inscritos e do **Resultado do Julgamento dos Recursos**, bem como do **Resultado Final das Propostas Classificadas** serão publicados no Diário Oficial do Valparaíso de Goiás, de acordo com os prazos estipulados no **item 6 "Do Cronograma das Atividades"**.

12.6. O presente **Edital**, bem como o **Resultado Preliminar das Inscrições** com a listagem dos inscritos, o **Resultado do Julgamento dos Recursos** e o **Resultado Final das Propostas Classificadas**, em sua integralidade,



estarão disponíveis na plataforma do Governo de Valparaíso de Goiás - <https://valparaisodegoias.go.gov.br/> e na rede social da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte - <https://www.instagram.com/smce.valparaisogo/>.

12.7. Os casos omissos que não envolvam a avaliação artístico-cultural das propostas, bem como as dificuldades geradas pela pandemia da Covid-19 serão resolvidos e deliberados pela SMCE.

12.8. Outras **informações, esclarecimentos ou dúvidas** sobre o processo de **inscrição** e sobre o **conteúdo** deste Edital, serão prestados **de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, localizada na** quadra 24, Lote 48, Etapa A - Valparaíso I, GO, CEP: 72878-235, na **Casa da Cultura Mestre Sabá**, localizada no Lote 27, Rua 65, Qd. 87, 2ª Etapa - Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás - GO, CEP:72871-080.

12.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Valparaíso de Goiás, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios, omissões ou dúvidas decorrentes do presente Edital.

Valparaíso de Goiás, 05 de Setembro de 2022.


RICARDO ALBERTO CORREIA VIANA
Secretário Municipal de Cultura e Esporte

Ricardo Alberto Correa Viana
Secretário Municipal de Cultura e Esporte
SMCE
60598

ANEXO I

LISTAGEM DE DOCUMENTOS PESSOA FÍSICA – ARTISTA INDIVIDUAL

01	Cópia RG ou CNH e CPF
02	Cópia PIS / NIT.
03	Cópia Comprovante de endereço com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias antecedentes à inscrição. Serão aceitos os seguintes documentos: 1 - Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; 2 - Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; 3 - Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito; 4 - Contrato de Aluguel assinado e autenticado em cartório.
04	Cópia do Comprovante de conta corrente da Pessoa Física (cópia do cabeçalho do extrato da conta ou cópia do cartão nominal).
05	Certidão Negativa de Débito Municipal, contemplando a data da apresentação, que poderá ser emitida no site: http://valparaíso.governa.com.br/esiatvalparaíso/Certidao_Index.aspx Caso não seja, apresentar Declaração de não inscrição.
06	Certidão Negativa de Débito Federal (Dívida Ativa da União), contemplando a data da apresentação, que poderá ser emitida no site: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2
07	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, contemplando a data da apresentação, que poderá ser emitida no site: http://www.tst.jus.br/certidao/
08	Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, contemplando a data da apresentação, que poderá ser emitida no site: https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/
09	Cadastro Municipal de Pessoa e Empresa Cultural de Valparaíso de Goiás Link de inscrição: https://forms.gle/HPXniMBGKwxmNe4M8
10	Mapa Goiano Link de inscrição: https://mapagoiano.cultura.go.gov.br/

OBSERVAÇÃO:

- Após inscrição no Cadastro Municipal de Pessoa e Empresa Cultural de Valparaíso de Goiás a Declaração de Inscrição pode ser emitida na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte com solicitação via email.
- Aqueles (as) que estão inscritos no Cadastro Municipal de Pessoa e Empresa Cultural de Valparaíso de Goiás e não possuem Declaração, poderá solicitar via e-mail.
- A solicitação será através do e-mail secretariadecultura@valparaisodegoias.go.gov.br e deverá informar nome completo.
- Após as devolutivas da SMCE, sugerimos verificar as caixas de spam dos seus respectivos e-mails.



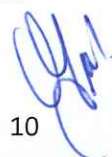

ANEXO II

LISTAGEM DE DOCUMENTOS PESSOA FÍSICA – GRUPO / COLETIVO OU BANDA

01	Em caso de grupo cultural / coletivo ou banda: procuração ou declaração com assinaturas dos seus integrantes, com reconhecimento da firma de todas as assinaturas, nomeando o representante, que também deve ser integrante e que esse não deve assinar.
02	Cópia RG ou CNH e CPF do representante e dos que assinam a Procuração ou Declaração.
03	Representante: Cópia PIS/NIT
04	Representante: Cópia Comprovante de endereço com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias antecedentes à inscrição. Serão aceitos os seguintes documentos: 1 - Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; 2 - Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; 3 - Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito; 4 - Contrato de Aluguel assinado e autenticado em cartório.
05	Representante: Cópia do Comprovante de conta corrente da Pessoa Física (cópia do cabeçalho do extrato da conta ou cópia do cartão nominal).
06	Representante: Certidão Negativa de Débito Municipal, contemplando a data da apresentação, que poderá ser emitida no site: http://valparaíso.governa.com.br/esiatvalparaíso/Certidao_Index.aspx Caso não seja, apresentar Declaração de não inscrição.
07	Representante: Certidão Negativa de Débito Federal (Dívida Ativa da União), contemplando a data da apresentação, que poderá ser emitida no site: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2
08	Representante: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, contemplando a data da apresentação, que poderá ser emitida no site: http://www.tst.jus.br/certidao/
09	Representante: Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, contemplando a data da apresentação, que poderá ser emitida no site: https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/
10	Grupo, Coletivo ou Banda: Cadastro Municipal de Pessoa e Empresa Cultural de Valparaíso de Goiás Link de inscrição: https://forms.gle/HPXniMBGKwxmNe4M8
11	Representante: Mapa Goiano Link de inscrição: https://mapagoiano.cultura.go.gov.br/

OBSERVAÇÃO:

- Após inscrição no Cadastro Municipal de Pessoa e Empresa Cultural de Valparaíso de Goiás a Declaração de Inscrição pode ser emitida na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte com solicitação via email.
- Aqueles(as) que estão inscritos no Cadastro Municipal de Pessoa e Empresa Cultural de Valparaíso de Goiás e

não possuírem Declaração, poderá solicitar via e-mail.

- A solicitação será através do e-mail secretariadecultura@valparaisodegoias.go.gov.br e deverá informar nome completo.
- Após as devolutivas da SMCE, sugerimos verificar as caixas de spam dos seus respectivos e-mails.



ANEXO III
LISTAGEM DE DOCUMENTOS PESSOA JURÍDICA
MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

01	Certificado de Microempreendedor Individual.
02	Cópia RG ou CNH e CPF
03	Cópia Comprovante de endereço comercial com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias antecedentes à inscrição. Serão aceitos os seguintes documentos: 1 - Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; 2 - Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; 3 - Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito; 4 - Contrato de Aluguel assinado e autenticado em cartório.
04	Cópia do Comprovante de conta corrente da Pessoa Jurídica (cópia do cabeçalho do extrato da conta ou cópia do cartão nominal).
05	Cartão do CNPJ atualizado, emitido no ano vigente, com data anterior à data de inscrição, que poderá ser emitida no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
06	Certidão Negativa de Débito Municipal, contemplando a data da apresentação, que poderá ser emitida no site: http://valparaíso.governa.com.br/esiatvalparaíso/Certidao_Index.aspx Caso não seja, apresentar Declaração de não inscrição.
07	Certidão Negativa de Débito Federal (Dívida Ativa da União), contemplando a data da apresentação, que poderá ser emitida no site: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2
08	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, contemplando a data da apresentação, que poderá ser emitida no site: http://www.tst.jus.br/certidao/
09	Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, contemplando a data da apresentação, que poderá ser emitida no site: https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/
10	Cadastro Municipal de Pessoa e Empresa Cultural de Valparaíso de Goiás Link de inscrição: https://forms.gle/HPXniMBGKwxmNe4M8
11	Mapa Goiano Link de inscrição: https://mapagoiano.cultura.go.gov.br/
12	Declaração que não emprega menores, assinada pelo representante legal da empresa de que não possui em seu quadro funcional empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988, em cumprimento ao disposto no inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93.

OBSERVAÇÃO:

- Após inscrição no Cadastro Municipal de Pessoa e Empresa Cultural de Valparaíso de Goiás a Declaração de Inscrição pode ser emitida na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte com solicitação via email.
- Aqueles (as) que estão inscritos no Cadastro Municipal de Pessoa e Empresa Cultural de Valparaíso de Goiás e não possuem Declaração poderá solicitar via e-mail.




- A solicitação será através do e-mail secretariadecultura@valparaisodegoias.go.gov.br e deverá informar nome completo e do MEI.
- Após as devolutivas da SMCE, sugerimos verificar as caixas de spam dos seus respectivos e-mails.



ANEXO IV

LISTAGEM DE DOCUMENTOS PESSOA JURÍDICA – EMPRESA PRODUTORA

01	Contrato de Exclusividade assinado pelo artista e no caso de banda/grupo cultural ou coletivo, assinaturas de no mínimo 4 (quatro) integrantes com todas as firmas reconhecidas pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses.
02	Declaração de Exclusividade, assinado pelas mesmas pessoas do contrato, com a data da inscrição , reforçando que a empresa é representante exclusiva; (Caso seja grupo legalmente constituído, deverá conter assinatura do seu representante em exercício, e no caso grupos sem personalidade jurídica constituída, assinatura dos integrantes com todas as firmas reconhecidas).
03	Cópia do RG ou CNH e CPF do(s) integrante(s) que assina(m) o Contrato e a Declaração de Exclusividade.
04	Cópia do RG ou CNH e CPF de todos os sócios da empresa.
05	Cópia do Contrato Social consolidado e alterações; Registro de Empresa Individual e requerimento de empresário, com ato constitutivo e a última atualização da empresa. Tais documentos devem ser registrados respectivamente, na Junta Comercial do Estado.
06	Cópia Comprovante de endereço com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias antecedentes à inscrição. Serão aceitos os seguintes documentos: 1 - Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; 2 - Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; 3 - Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito; 4 - Contrato de Aluguel assinado e autenticado em cartório.
07	Currículo da empresa.
08	Cópia do Comprovante de conta corrente da Pessoa Jurídica (cópia do cabeçalho do extrato da conta ou cópia do cartão nominal).
09	Cartão do CNPJ atualizado, emitido no ano vigente, com data anterior à data de inscrição, que poderá ser emitida no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
10	Certidão Negativa de Débito Municipal, contemplando a data da apresentação, que poderá ser emitida no site: http://valparaíso.governa.com.br/esiavalparaíso/Certidao_Index.aspx Caso não seja, apresentar Declaração de não inscrição.
11	Certidão Negativa de Débito Federal (Dívida Ativa da União), contemplando a data da apresentação, que poderá ser emitida no site: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2
12	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, contemplando a data da apresentação, que poderá ser emitida no site: http://www.tst.jus.br/certidao/
13	Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, contemplando a data da apresentação, que poderá ser emitida no site: https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/
14	Cadastro Municipal de Pessoa e Empresa Cultural de Valparaíso de Goiás Link de inscrição: https://forms.gle/HPXniMBGKwxmNe4M8




15	Mapa Goiano Link de inscrição: https://mapagoiano.cultura.go.gov.br/
16	Declaração que não emprega menores, assinada pelo representante legal da empresa de que não possui em seu quadro funcional empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988, em cumprimento ao disposto no inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93.

OBSERVAÇÃO:

- Após inscrição no Cadastro Municipal de Pessoa e Empresa Cultural de Valparaíso de Goiás a Declaração de Inscrição pode ser emitida na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte com solicitação via email.
- Aqueles (as) que estão inscritos no Cadastro Municipal de Pessoa e Empresa Cultural de Valparaíso de Goiás e não possuem Declaração poderá solicitar via e-mail.
- A solicitação será através do e-mail secretariadecultura@valparaisodegoias.go.gov.br e deverá informar nome completo e da Produtora.
- Após as devolutivas da SMCE, sugerimos verificar as caixas de spam dos seus respectivos e-mails.

ANEXO V
LISTAGEM DE DOCUMENTOS PESSOA JURÍDICA
ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS - REPRESENTANTES

01	Caso a atração artística não esteja no Estatuto ou Ata de filiação, apresentar Termo de Adesão da banda/grupo cultural, assinaturas de integrantes com todas as firmas reconhecidas. (Caso o grupo representado seja legalmente constituído, deve ser assinado apenas pelo (a) Presidente em exercício e/ou representante legal, acompanhado da Ata de Eleição e Posse vigente). Prazo mínimo de assinatura do termo é de 6 meses de adesão anteriores à data da inscrição.
02	Declaração de Exclusividade, assinado pelas mesmas pessoas do Termo de Adesão, quando houver, com a data da inscrição , reforçando filiação a entidade e que ela é a representante exclusiva; (Caso o grupo representado seja constituído, deve ser assinado apenas pelo(a) Presidente em exercício, acompanhada da Ata de Eleição e Posse vigente).
03	Estatuto Social e alterações, com a última ata de eleição e posse da Diretoria, com tais documentos devidamente registrados em cartório competente.
04	Cópia do RG ou CNH e CPF do(s) integrante(s) que assina(m) o Termo de Adesão quando houver e Declaração de Exclusividade.
05	Cópia do RG ou CNH e CPF do presidente em exercício.
06	Cópia Comprovante de endereço comercial com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias antecedentes à inscrição. Serão aceitos os seguintes documentos: 1 - Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; 2 - Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; 3 - Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito; 4 - Contrato de Aluguel assinado e autenticado em cartório.
07	Currículo da entidade.
08	Cópia do Comprovante de conta corrente da Pessoa Jurídica (cópia do cabeçalho do extrato da conta ou cópia do cartão nominal).
09	Cartão do CNPJ atualizado, emitido no ano vigente, com data anterior à data de inscrição, que poderá ser emitida no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
10	Certidão Negativa de Débito Municipal, contemplando a data da apresentação, que poderá ser emitida no site: http://valparaiso.governa.com.br/esiatvalparaiso/Certidao_Index.aspx Caso não seja, apresentar Declaração de não inscrição.
11	Certidão Negativa de Débito Federal (Dívida Ativa da União), contemplando a data da apresentação, que poderá ser emitida no site: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2
12	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, contemplando a data da apresentação, que poderá ser emitida no site: http://www.tst.jus.br/certidao/
13	Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, contemplando a data da apresentação, que poderá ser emitida no site: https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/




14	Cadastro Municipal de Pessoa e Empresa Cultural de Valparaíso de Goiás Link de inscrição: https://forms.gle/HPXniMBGKwxmNe4M8
15	Mapa Goiano Link de inscrição: https://mapagoiano.cultura.go.gov.br/
16	Declaração que não emprega menores, assinada pelo representante legal da empresa de que não possui em seu quadro funcional empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988, em cumprimento ao disposto no inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93.

OBSERVAÇÃO:

- Após inscrição no Cadastro Municipal de Pessoa e Empresa Cultural de Valparaíso de Goiás a Declaração de Inscrição pode ser emitida na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte com solicitação via email.
- Aqueles(as) que estão inscritos no Cadastro Municipal de Pessoa e Empresa Cultural de Valparaíso de Goiás e não possuem Declaração, poderá solicitar via e-mail.
- A solicitação será através do e-mail secretariadecultura@valparaisodegoias.go.gov.br e deverá informar nome completo e da Empresa sem fins lucrativos.
- Após as devolutivas da SMCE, sugerimos verificar as caixas de spam dos seus respectivos e-mails.



ANEXO VI
LISTAGEM DE DOCUMENTOS PESSOA JURÍDICA
ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS - GRUPOS CONSTITUÍDOS

01	Estatuto Social e alterações, com a última ata de eleição e posse da Diretoria, com tais documentos devidamente registrados em cartório competente.
02	Cópia Comprovante de endereço com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias antecedentes à inscrição. Serão aceitos os seguintes documentos: 1 - Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel; 2 - Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; 3 - Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito; 4 - Contrato de Aluguel assinado e autenticado em cartório.
03	Cópia do RG ou CNH e CPF do presidente e seus dirigentes em exercício
04	Currículo da entidade.
05	Cópia do Comprovante de conta corrente da Pessoa Jurídica (cópia do cabeçalho do extrato da conta ou cópia do cartão nominal).
06	Cartão do CNPJ atualizado, emitido no ano vigente, com data anterior à data de inscrição, que poderá ser emitida no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
07	Certidão Negativa de Débito Municipal, contemplando a data da apresentação, que poderá ser emitida no site: http://valparaíso.governa.com.br/esiatvalparaíso/Certidao_Index.aspx Caso não seja, apresentar Declaração de não inscrição.
08	Certidão Negativa de Débito Federal (Dívida Ativa da União), contemplando a data da apresentação, que poderá ser emitida no site: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2
09	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, contemplando a data da apresentação, que poderá ser emitida no site: http://www.tst.jus.br/certidao/
10	Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, contemplando a data da apresentação, que poderá ser emitida no site: https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/
11	Cadastro Municipal de Pessoa e Empresa Cultural de Valparaíso de Goiás Link de inscrição: https://forms.gle/HPXniMBGKwxmNe4M8
12	Mapa Goiano Link de inscrição: https://mapagoiano.cultura.go.gov.br/
13	Declaração que não emprega menores, assinada pelo representante legal da empresa de que não possui em seu quadro funcional empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988, em cumprimento ao disposto no inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93.




OBSERVAÇÃO:

- Após inscrição no Cadastro Municipal de Pessoa e Empresa Cultural de Valparaíso de Goiás a Declaração de Inscrição pode ser emitida na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte com solicitação via email.
- Aqueles (as) que estão inscritos no Cadastro Municipal de Pessoa e Empresa Cultural de Valparaíso de Goiás e não possuem Declaração, poderá solicitar via e-mail.
- A solicitação será através do e-mail secretariadecultura@valparaisodegoias.go.gov.br e deverá informar nome completo e da Empresa sem fins lucrativos.
- Após as devolutivas da SMCE, sugerimos verificar as caixas de spam dos seus respectivos e-mails.



EDITAL
Festival Cultural de Valparaíso de Goiás - FestCult 2022

ANEXO VII
LINKS PARA INFORMAÇÕES

GOVERNO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
<https://valparaisodegoias.go.gov.br/>

LINKS DE CADASTRAMENTO ARTÍSTICO CULTURAL
MUNICIPAL E ESTADUAL

Cadastro Municipal de Pessoa e Empresa Cultural de Valparaíso de Goiás
Link de inscrição: <https://forms.gle/HPXniMBGKwxmNe4M8>

Mapa Goiano
Link de inscrição: <https://mapagoiano.cultura.go.gov.br/>

OBSERVAÇÃO:

Informações ou esclarecimentos de dúvidas sobre o processo de **cadastro e inscrição** na plataforma do Governo de Valparaíso de Goiás e sobre o **conteúdo** deste Edital serão prestados **de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h) na Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, localizada na** quadra 24, Lote 48, Etapa A - Valparaíso I, GO, 72878-235, na **Casa da Cultura Mestre Sabá**, localizada na Lote 27 - Rua 65 Qd. 87 2ª Etapa - Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás - GO, 72871-080 e/ou pelo seguinte e-mail: secretariadecultura@valparaisodegoias.go.gov.br



ANEXO VIII

MODELO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E SOM

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, AUTORIZO utilizar a minha imagem, em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e voz, capturados para a execução do **EDITAL - Festival Cultural de Valparaíso de Goiás – FestCult 2022**. A presente autorização é concedida a título GRATUITO, sem qualquer vínculo empregatício ou de pagamento financeiro. O material poderá ser usado em mídia impressa, eletrônica, rádio, televisão, entre outros para fins exclusivamente do projeto acima citado.

DECLARO, portanto, que estou de acordo com essas imagens, que não violam os direitos de imagem e de privacidade do cedente, e que tenho ciência que este material constituído por imagens e sons pertencem exclusivamente ao **EDITAL - Festival Cultural de Valparaíso de Goiás – FestCult 2022**.

_____, ____ de _____ de 2022

Assinatura do Cedente

